



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
19ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0010255-92.2016.5.03.0019
AUTOR: CARLOS HENRIQUE DE DEUS
RÉU: JOSE VITOR DA SILVA E OUTROS (1)

Vistos os autos.

1. "Petição de Acordo" de ID b3b87c9

Registre-se que a "Petição de Acordo" de ID b3b87c9, se trata de petição unilateral de lavra do autor e do terceiro interessado: Luiz Henrique de Deus.

Indefiro de plano a proposta de adjudicação do imóvel nos termos apresentados pelos peticionantes, tendo em vista que, observando-se a decisão de ID 62dfd64, os interessados não atenderam a condição de quitação dos encargos (INSS e custas) destes autos.

Salienta-se que o juízo não pode isentar o pagamento dos encargos pois decorrem de lei.

Portanto, determino a alienação do imóvel em hasta pública.

2. Praça

Subsistente a penhora (ID 04c081f) e aprovo a avaliação.

Transitado em julgado os EMBARGOS DE TERCEIRO no. 0010820-17.2020.5.03.0019 e mantida a penhora lançada sobre a INTEGRALIDADE do imóvel penhorado, situado na Praça Nossa Senhora da Assunção, 141, Distrito de Ravena, Sabará/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sabará, sob a matrícula 15.503, no presente feito.

Designa-se LEILÃO UNIFICADO, cabendo ao Sr. leiloeiro fixar as datas para realização da hasta pública e juntar edital nos autos.

Para tanto, nomeio Leiloeiro Oficial o Sr. **ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI**, que deverá cuidar do EDITAL, com a divulgação e apresentação do bem para lanço, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

Cadastre-se o Leiloeiro Oficial Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI - CPF: 746.843.886-20 como participante (tipo: TERCEIRO INTERESSADO).

Fixo o preço mínimo da alienação em **70% do valor da avaliação**.

Fixo a comissão do leiloeiro na proporção de 5% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).

A praça e eventual leilão serão realizados no **Salão do Maria das Tranças - Rua Estoril, 938 - Bairro São Francisco - Belo Horizonte/MG**.

Tratando-se de bem **imóvel**, admite-se o pagamento da arrematação na forma do art. 895, § 1º do CPC, com a ressalva de que a proposta deverá conter, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 (doze) meses, corrigidas pelo índice da poupança, garantido por hipoteca do próprio bem**.

Em face do disposto no art. art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante está isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016)

Ficam autorizadas, ainda, vistorias ao(s) bem(ns) penhorado(s) pelos interessados.

Nos termos do OFÍCIO CIRCULAR N. DJ/42/2019, de 08/10/2019, deste Regional, tendo em vista o que consta dos Ofícios n. CAE/JAE 375/2019 e 376/2019 e 099/2021 do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (e-PAD 33448/2019), os Srs. JOSEVALDO MOTA DE SOUZA - CPF 777.122.855-00 e JEOFRAN SANTOS BARRETO - CPF 027.562.545-17 e Sr. ALBERTH ANDREOLLE SANTIAGO DA SILVA - CPF: 04.333.624-99, estão PROIBIDOS de participar de qualquer leilão ofertado pela União pelo prazo de 12 meses, a contar respectivamente das datas das decisões proferidas nos autos n. 0000031-63.2016.5.20.0006 no dia 02/10/2019 e nos autos n. 0000806-88.2015.5.20.0014 no dia 03/10/2019 e nos autos 0001489-78.2017.5.20.0007 no dia 29/03/2021.

Caberá ao leiloeiro dar ciência a eventuais interessados com outras averbações/registros na matrícula do imóvel.

Intime-se o Leiloeiro.

Após a vinda do edital, intimem-se as partes e os terceiros interessados: LUIZ

HENRIQUE DE DEUS e MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA.

3. Atualização dos Cálculos

Sem prejuízo da medida acima, intimem-se os executados acerca da atualização de cálculos de ID 2053f81 e anexo, promovida pelo autor, pelo prazo de preclusivo de 08 dias, para impugnação fundamentada sobre os cálculos apresentados pela parte adversa, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância.

BELO HORIZONTE/MG, 21 de maio de 2024.

FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER

Juiz Titular de Vara do Trabalho